



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Diretoria Geral
Departamento de Contratos e Convênios

CONVÊNIO Nº 017/2010-TJAP

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
AMAPÁ E A NAME ENSINO DE IDIOMAS
LTDA (PBF – SEDE).

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, na Rua General Rondon, nº 1295, bairro Central, inscrito no CNPJ nº 34.870.576/0001-21, fone: (096) 3312-3300 e fax: (096) 3312-3349, site: www.tjap.jus.br, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, portador da Carteira de Identidade nº 114.219-DF e do CPF nº 009.742.001-82, e de outro lado a empresa NAME ENSINO DE IDIOMAS LTDA (PBF – SEDE), com sede na Rua General nº 1942, Centro, Cep: 68.900-130, Macapá-Amapá, CNPJ nº 04.484.920/0001-83, fones: (96)3223-6200, neste ato representada por seu procurador Sr. ARLINALDO FERREIRA PIRES, portador da Carteira de Identidade nº 074.684-AP PTC/AP e do CPF nº 388.631.032-91, doravante denominados respectivamente de CONVENIENTE E CONVENIADA pactuam entre si o presente Convênio que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994;

Processo Administrativo nº 012293/2010-SG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Possibilitar aos filhos e/ou dependentes dos servidores do CONVENIENTE desconto nas mensalidades dos cursos de idiomas oferecidos pela NAME ENSINO DE IDIOMAS LTDA (PBF – SEDE), com respectivo desconto mensal e automático na folha de pagamento dos servidores, consoante descrição contida no Anexo I deste Instrumento.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONDIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

A matrícula dos servidores e/ou dependentes, fica condicionada à existência de margem consignável no holerite do servidor do CONVENIENTE, devendo a CONVENIADA promover consulta prévia antes da efetivação da matrícula.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1. DA CONVENIADA:

3.1.1 - Oferecer aos servidores do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ e/ou seus dependentes desconto de 30% (trinta por cento) nas mensalidades dos cursos de idiomas oferecidos pela NAME ENSINO DE IDIOMAS LTDA PBF - SEDE, desde que no ato da efetivação da matrícula haja disponibilidade de vaga e seja apresentado a documentação exigida;

3.1.2 - Apresentar cópia dos contratos individuais de prestação de serviços educacionais, firmados entre a CONVENIADA e os servidores da CONVENIENTE, bem como os boletos bancários para efeito de desconto através de folha de pagamento de salário, respeitando os prazos acordados entre as partes;

3.2. DO CONVENIENTE:

3.2.1 - Efetuar os descontos na folha de pagamento, referentes aos valores das mensalidades, bem como repassar mensalmente os valores devidos a CONVENIADA, tendo como prazo máximo o dia 10 de cada mês.

3.2.2 - Fornecer à CONVENIADA a relação de seus servidores, com declaração de vínculo e autorização para desconto em folha de pagamento;

3.2.3 - Receber da CONVENIADA, nas datas previamente acordadas, os Boletos Bancários com os valores devidos pelos seus servidores;

3.2.4 - Encaminhar ao setor competente, para que sejam efetuados os descontos nas folhas de salários (folha de pagamento) de seus servidores, os valores mensais recebidos da CONVENIADA;

3.2.5 - Efetuar o repasse do desconto em folha de pagamento, correspondente as mensalidades dos cursos devidos à CONVENIADA, no máximo até o dia 10 de cada mês, mediante depósito em conta da CONVENIADA.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Diretoria Geral
Departamento de Contratos e Convênios

3.2.6 - Pagar, na hipótese de inadimplência do repasse à CONVENIADA, além do valor principal sem descontos, os juros legais, multa moratória fixada em 2% (dois por cento) do valor do débito.

3.2.7 - Fornecer à empresa CONVENIADA, relação atualizada de servidores admitidos e que pretendem gozar dos benefícios deste Convênio;

3.2.8 - O CONVENIENTE fica obrigado, quando da adesão do servidor aos benefícios deste Convênio, manter, em arquivo, autorização do mesmo, por escrito, para que proceda o desconto mensal em sua remuneração, dos valores equivalentes às mensalidades escolares de seus dependentes.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente Convênio passa a fazer parte integrante do Contrato de Matrícula e Responsabilidade Geral da CONVENIADA com o respectivo responsável pelo (s) aluno (s) matriculado (s).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO E PUBLICAÇÃO:

Fica eleito o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, como único competente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste CONVÊNIO.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Diretoria Geral
Departamento de Contratos e Convênios

E, por estarem justos e acordados as partes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo ser publicado o extrato deste, no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, para salvaguarda dos rigores da Lei.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2010

Desembargador DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente do TJAP
CONVENENTE

ARINALDO FERREIRA PIRES - Procurador
NAME ENSINO DE IDIOMAS LTDA PBF - SEDE
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

1)
Rosilene Campos de Souza
Diretora do DEGESP/TJAP

2)
Marilda Auzier
Diretora do DCC/TJAP



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Diretoria Geral
Departamento de Contratos e Convênios
CONVÊNIO 017/2010-TJAP

ANEXO I

TABELA DE VALORES DAS MENSALIDADES /2011

Inglês para Jovens – Série Plus (a partir de 11 anos)				
Nível	Estágio	Valor Normal	Valor da Mensalidade com desconto de 30%	Material *
Básico	Elementary 1	6x R\$ 129,08	6x R\$ 87,00	R\$ 207,00
Básico	Elementary 2	6x R\$ 149,13	6x R\$ 104,39	R\$ 207,00
Intermediário	Intermediate 1	6x R\$ 173,88	6x R\$ 121,72	R\$ 207,00
Intermediário	Intermediate 2	6x R\$ 184,32	6x R\$ 129,02	R\$ 207,00
Pós-Intermediário	Upper - Intermediate 1	6x R\$ 195,38	6x R\$ 136,77	R\$ 207,00
Pós-Intermediário	Upper - Intermediate 2	6x R\$ 207,10	6x R\$ 144,97	R\$ 207,00
Avançado	Advanced 1	6x R\$ 219,53	6x R\$ 153,67	R\$ 207,00
Avançado	Advanced 2	6x R\$ 232,70	6x R\$ 162,89	R\$ 207,00
Perfeccionamento	Free Conversation	6x R\$ 232,70	6x R\$ 162,89	R\$ 207,00

Inglês para Jovens – Série Semi-Intensiva (a partir de 15 anos)			
Nível	Valor Normal	Valor da Mensalidade com desconto de 30%	Material *
Fast Forward 1 - A	6x R\$ 131,73	6x R\$ 92,21	R\$ 207,00
Fast Forward 1 - B	6x R\$ 151,78	6x R\$ 106,25	R\$ 207,00
Fast Forward 2 - A	6x R\$ 176,51	6x R\$ 123,56	R\$ 207,00
Upper Intermediate	6x R\$ 186,53	6x R\$ 130,57	R\$ 207,00
Advanced	6x R\$ 197,16	6x R\$ 138,02	R\$ 207,00
Upper Advanced	6x R\$ 208,40	6x R\$ 145,88	R\$ 207,00
Post Advanced I	6x R\$ 232,70	6x R\$ 162,89	R\$ 207,00
Post Advanced II	6x R\$ 232,70	6x R\$ 162,89	R\$ 207,00

Inglês para Crianças – Iniciantes (a partir de 04 anos)				
Idade	Estágio	Valor Normal	Valor da Mensalidade com desconto de 30%	Material *
04 a 06 anos	Zoom	6x R\$ 129,08	6x R\$ 90,35	R\$ 207,00
06 anos	Keep Going	6x R\$ 129,08	6x R\$ 90,35	R\$ 207,00
07 anos	Cheers	6x R\$ 129,08	6x R\$ 90,35	R\$ 207,00
07 a 08 anos	Big Changes	6x R\$ 129,08	6x R\$ 90,35	R\$ 207,00
09 a 10 anos	Step Up	6x R\$ 130,89	6x R\$ 91,62	R\$ 207,00

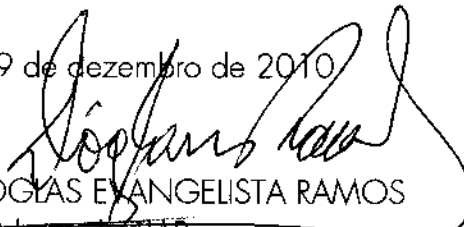


PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Diretoria Geral
Departamento de Contratos e Convênios

Espanhol para Adultos (a partir de 14 anos)				
Nível	Estágio	Valor Normal	Valor da Mensalidade com desconto de 30%	Material *
Por Supuesto 1	Elemental	6x R\$ 131,73	6x R\$ 92,21	R\$ 207,00
Por Supuesto 2	Intermédio	6x R\$ 163,55	6x R\$ 114,85	R\$ 207,00
Por Supuesto 3	Avance	6x R\$ 204,92	6x R\$ 143,44	R\$ 207,00
Por Supuesto 4	Y Punto	6x R\$ 233,40	6x R\$ 163,38	R\$ 207,00

* material= livros + Cds (parcelado em até 03 (três) vezes

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2010


Desembargador DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS
~~Presidente do TJAP~~
CONVENIENTE


ARLINALDO FERREIRA PIRES - Procurador
NÂME ENSINO DE IDIOMAS LTDA PBF - SEDE
CONVENIADA



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Diretoria Geral
Departamento de Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONVÊNIO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONVÊNIO Nº 017/2010-TJAP

II - PARTES:
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NAME ENSINO DE IDIOMAS LTDA PBF - SEDE

III - OBJETO:
Possibilitar aos filhos e/ou dependentes dos servidores do CONVENIENTE desconto nas mensalidades dos cursos de idiomas oferecidos pela NAME ENSINO DE IDIOMAS LTDA (PBF – SEDE), com respectivo desconto mensal e automático na folha de pagamento dos servidores, consoante descrição contida no Anexo I deste Instrumento.

IV - VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação vigente.

V - FUNDAMENTO LEGAL:
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994; Processo Administrativo nº 012293/2010-SG.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2010


Desembargador DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente do TJAP